Lei nº 520

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que autoriza a execução de ligações de agua e esgôtos em todos os prédios e terrenos vagos onde passe as respectivas rêdes.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar as ligações de agua e esgôtos em todos os prédios e dependências isoladas, bem como em todos os terrenos vagos cada dois metros ou doze metros conforme o loteamento do terreno, em tôdas as ruas ou praças por onde passe as respectivas rêdes de agua e esgôtos, cobrando-se as ligações e materiais de acôrdo com a lei vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agôsto de 1965.

Prefeito Municipal

Lei nº 521

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) na verba Subvenções Sociais Edução e Cultura, para auxilio de condução dos alunos de Engº Coelho, quantia essa que será distribuida e dividida equitativamente entre todos o alunos dessa localidade que estejam matriculados no Ginásio Estadual desta cidade, a partir da primeira série em diante.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data